



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

INDICAÇÃO

Indico à Mesa Diretora e ao Senhor Prefeito Municipal por meio da Secretaria responsável, com fulcro no artigo 162, parágrafo único combinado com artigo 166, inciso I do Regimento Interno, que:

No uso de minhas prerrogativas regimentais, solicito a Vossa Excelência que oficie ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria competente a instalação de duas faixas de pedestres elevadas nas proximidades da empresa Quality, neste Município de Aracruz.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação tem por finalidade atender a uma solicitação dos moradores e empresários da região, que manifestaram preocupação com a falta de segurança no trânsito nas imediações da empresa Quality, local de grande circulação de pedestres, trabalhadores e veículos.

O trecho em questão registra tráfego intenso e recorrentes episódios de excesso de velocidade, o que já resultou em acidentes e situações de risco. A ausência de dispositivos adequados para travessia de pedestres agrava ainda mais o problema, expondo a população a perigo constante.

A instalação de duas faixas de pedestres elevadas no local, próximas aos abrigos de ônibus, representa uma medida urgente, preventiva e de grande alcance social, capaz de reduzir a velocidade dos veículos, garantir travessias seguras e promover a mobilidade urbana com mais responsabilidade e respeito à vida.

Além de atender a um justo pleito da comunidade e do setor empresarial local, a ação reforça o compromisso do Poder Público com a segurança viária, a valorização da infraestrutura urbana e o bem-estar coletivo.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Executivo Municipal para que sejam tomadas, com a maior brevidade possível, as providências necessárias à implantação das faixas de pedestres elevadas nas proximidades da empresa Quality, em Aracruz.

Aracruz/ES, 31 de outubro de 2025

DANDAN
Vereador



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003700300038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003700300038003A005000

Assinado eletronicamente por **DANIEL CALDAS SOARES FERREIRA** em **31/10/2025 17:35**

Checksum: **F5305763749FCC1AB7AC658E1EDAD9F424512DA1FFF72AF43EDAC0D564D3E217**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003700300038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.